

Ofício Gab. Pref. nº 015/2024

Simões-PI, 24 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
José Aparecido de Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Simões-PI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
CNPJ 02.755.153/0001-07
RUA MANDEI ELPIDIO DE CARVALHO, 84
CEP: 64585-000 - SIMÕES - PI
RECEBIDO EM 25/01/2024

ASSINATURA
Valmielle dos Reis Lima
TESOUREIRA
Portaria: 001/2021
CPF: 053.019.183-03

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, e demais Vereadores temos a honra de encaminhar em anexo os Projetos de Leis abaixo relacionados para apreciação em regime de urgência/urgentíssimo.

- PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2024, Institui gratificação por desempenho da Saúde Bucal, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Simões - PI, e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2024, Estabelece o valor do plantão para os profissionais de enfermagem, e o valor das transferências entre estabelecimentos de saúde, e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2024, Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial para os servidores que especifica, e dá outras providências.

Na oportunidade, apresentamos a todos que constituem esta Casa Legislativa votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Wilson de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2024

Estabelece o valor do plantão para os profissionais de enfermagem, e o valor das transferências entre estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
CNPJ 02.755.151/0001-08
RUA MANOEL ELÍDIO DE CARVALHO, 84
CEP: 64.585-000 - SIMÕES - PI
RECEBIDO EM 25/01/2024
ASSINATURA
Tesoureira dos Reis Lima
Portaria: 001/2021
CPF: 053.019.183-03

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os profissionais de enfermagem integrantes da rede municipal de saúde deste município, que trabalhem em regime de plantão de 12 (doze) horas ou 24 (vinte e quatro) horas, em regime de urgência ou emergência, receberão como contraprestação os seguintes valores:

	PLANTÃO DE 12 HORAS	PLANTÃO DE 24 HORAS
ENFERMEIRO	R\$ 310,90	R\$ 621,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 217,63	R\$ 435,26
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 155,44	R\$ 310,90

Parágrafo Único. O valor do plantão corresponderá ao valor da hora de trabalho calculada sobre o valor do piso salarial estipulado para o cargo, acrescida de vinte por cento de adicional de insalubridade.

Art. 2º. Será pago aos profissionais de enfermagem substitutos, em caso de transferência de paciente para estabelecimento de saúde sediados em outros município, o valor de:

	TRANSFERÊNCIAS até 250 Km	TRANSFERÊNCIAS até 500 Km
DIURNO	R\$ 80,00	R\$ 150,00
NOTURNO	R\$ 96,00	R\$ 180,00

§ 1º. Considera-se diurno o período compreendido entre as seis horas da manhã às nove horas e cinquenta e nove minutos da noite do mesmo dia; e noturno o período compreendido entre as dez horas da noite às cinco horas e cinquenta e nove minutos da manhã do dia seguinte.

§ 2º. O valor da hora noturna será acrescida de vinte por cento sobre o valor da hora diurna.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir monetariamente os valores descritos no artigo anterior, mediante Decreto, desde que não ultrapasse o percentual de inflação acumulado no ano anterior, utilizando como parâmetro o IPCA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49